

**PORTARIA Nº 1.972, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301798/79, às folhas sob comando nº 29926870/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas no Regulamento do Plano FCA, CNPB nº 20.000.058-29, administrado pela VALIA - Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ÍRIS BARBOSA

**PORTARIA Nº 1.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301798/79, às folhas sob comando nº 29927025/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas no Regulamento do Plano VALIAPREV, CNPB nº 20.000.082-83, administrado pela VALIA - Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ÍRIS BARBOSA

**PORTARIA Nº 1.974, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44.000.000.355/2002-44, às folhas sob o comando nº 29784428/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar uma alteração proposta para o Regulamento do Plano de Benefícios Definidos nº 01 da PREVIG - CNPB nº 20.020.015-29, administrado pela PREVIG - Sociedade de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ÍRIS BARBOSA

**PORTARIA Nº 1.975, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 30.000.003344/1985, às folhas sob o comando nº 28616191/2007 e juntada nº 29736205/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Definidos I (Plano BD I), administrado pela FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar, CNPB nº 19.860.001-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ÍRIS BARBOSA

**PORTARIA Nº 1.976, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 001883/85, às folhas sob o comando nº 27023780/2007 e juntada nº 29763081/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios 03, administrado pela REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, com CNPB nº 20.000.025-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ÍRIS BARBOSA

**PORTARIA Nº 1.977, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301.816/79, às folhas sob o comando nº 29760455/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Aposentadorias e Pensão dos Empregados da Fundação CESP - PAP/Fundação CESP, CNPB nº 19.790.033-19, administrado pela Fundação CESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ÍRIS BARBOSA

**PORTARIA Nº 1.978, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301.816/79, às folhas sob o comando nº 29760269/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão - PSAP/TIETÊ, CNPB nº 19.790.030-92, administrado pela Fundação CESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ÍRIS BARBOSA

**PORTARIA Nº 1.979, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44.000.000416/1995-19, às folhas sob comando nº 29947553/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas no Regulamento do Plano de Aposentadoria PrevIP CNPB nº 19.950.014-65, administrado pela PrevIP - Sociedade de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ÍRIS BARBOSA

**PORTARIA Nº 1.980, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44.000.000416/1995-19, às folhas sob comando nº 29947701/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas no Regulamento do Plano de Aposentadoria Suplementar PrevIP CNPB nº 19.950.015-38, administrado pela PrevIP - Sociedade de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ÍRIS BARBOSA

**PORTARIA Nº 1.981, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MTPS nº 302.791/79, às folhas sob o comando nº 28032138/2007 e juntada nº 29775757/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios SERGUS, administrado pelo SERGUS - Instituto Banese de Seguridade Social - CNPB nº 19.800.010-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ÍRIS BARBOSA

**PORTARIA Nº 1.982, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 30.000.001579/1984, às folhas sob o comando nº 29756869/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração proposta para o Regulamento do Plano de Aposentadoria - CNPB nº 19.840.011-83, administrado pela VWPP - Volkswagen Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ÍRIS BARBOSA

**PORTARIA Nº 1.983, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso IV, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44.000.000211/2005-31, sob comando nº 29455722/2007 e juntada nº 30061072/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação SICOOB de Previdência Privada - SICOOB PREVI e a Confederação Nacional das Cooperativas Sicoob Ltda. - SICOOB BRASIL, na condição de Patrocinadora do Plano de Benefícios Previdenciários - Sicoob Multipatrocinado; CNPB nº 20.060.031-11.

Art. 2º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação SICOOB de Previdência Privada - SICOOB PREVI e a CABAL BRASIL Ltda., na condição de Patrocinadora do Plano de Benefícios Previdenciários - Sicoob Multipatrocinado; CNPB nº 20.060.031-11.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação SICOOB de Previdência Privada - SICOOB PREVI e a Bancoob Administração e Gestão de Recursos Ltda., na condição de Patrocinadora do Plano de Benefícios Previdenciários - Sicoob Multipatrocinado; CNPB nº 20.060.031-11.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IRIS BARBOSA

**Ministério da Saúde****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 3.226, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

Autoriza repasse do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde para ações de controle da malária.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando a Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; e

Considerando a Portaria Conjunta nº 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde do Acre, do Amazonas, do Amapá, do Maranhão, de Mato Grosso, do Pará, de Rondônia, de Roraima e do Tocantins, no montante global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em uma única parcela, que será paga na competência novembro de 2007, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior destinam-se a atender a programação da capacitação de pessoal em ações de controle da malária.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática deste valor para os Fundos Estaduais de Saúde correspondentes.

Art. 4º Os créditos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1308.6186.0001 - Vigilância, Prevenção e Controle da Malária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 1º de novembro de 2007.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

UF	CÓDIGO IBGE	INSTITUIÇÃO	VALOR (R\$)
AC	12	SES/AC	144.736,84
AM	13	SES/AM	252.255,64
AP	16	SES/AP	124.060,15
MA	21	SES/MA	200.000,00
MT	51	SES/MT	62.030,08
PA	15	SES/PA	248.120,30
RO	11	SES/RO	144.736,84
RR	14	SES/RR	124.060,15
TO	17	SES/TO	200.000,00
TOTAL			1.500.000,00

**PORTARIA Nº 3.227, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

Autoriza repasse do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde para a realização dos laudos de avaliação do potencial malarígeno e Attestados de Condição Sanitária.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e